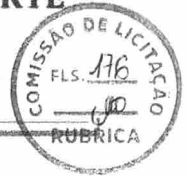


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESCLARECIMENTOS

À empresa
AGIL LTDA
Ref. Pedido de Esclarecimento
Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEAFIN

Prezado(s) Senhor(es)

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da empresa AGIL LTDA, feito em campo próprio do Sistema BNC, seguem as informações solicitadas:

1. Alusivo à planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
R - Apenas do licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
R - A licitante poderá utilizar padrão próprio.

c) Os itens uniformes e EPIS e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
R - O licitante poderá declarar que irá utilizar os de sua propriedade.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
R - A responsabilidade pela contratação e disponibilização dos recursos humanos para a realização dos serviços é inteiramente da contratada, respeitando toda a legislação trabalhista vigente, não haverá interferência da administração nesse quesito.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?
R - A responsabilidade pelo salário dos profissionais que executarão os serviços é inteiramente da contratada, respeitando toda a legislação trabalhista vigente. Não há a exigência de indicação de sindicato nas propostas de preços.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

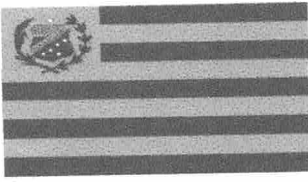
R - Sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

- 3.1. Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



R – Não há relação explícita de insumos, equipamentos, uniformes e EPIs que deverão ser utilizados, sendo estes de responsabilidade da contratada, a depender da necessidade do serviço que será executado, em obediência as leis trabalhistas.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R – O objeto não está sendo executado no município por qualquer outra empresa.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

R – A alíquota de ISS praticada no município para o objeto da futura contratação de 5% (cinco por cento) conforme código tributário municipal.

6. Qual tarifa transporte público do município?

R – O município de Guaraciaba do Norte-CE não possui tarifa de transporte público.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

R – Os critérios de aceitabilidade dos atestados de capacidade técnica são os do item 10.6.1 do edital, não necessitando que os atestados tragam funções idênticas às pretendidas no termo de referência.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R – Para as atribuições definidas no Termo de Referência do processo de contratação não há necessidade de provisão de insalubridade.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R – Os serviços serão pagos por procedimento realizado (consulta médicas e exames), de forma que as provisões serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo a administração indicar médias para seu cálculo.

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R – Por valor do lote (item 1.3 do Edital)

11. Lance será por item ou para todos os itens?

R – Pelo valor global do lote (item 1.3 do Edital)

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R – São as descritas na planilha do item 1.2 do Termo de Referência

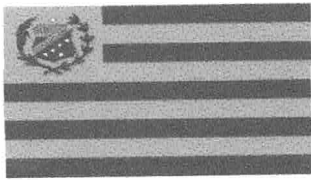
13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R – Os serviços serão prestados conforme subitens 7.1.1 a 7.1.8 do Termo de Referência.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R – Será de responsabilidade da contratada a alimentação dos profissionais que realizarão os serviços, não cabendo a administração indicar o formato que devam ocorrer.

15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

R – O prazo para diligências será determinado pelo Pregoeiro, na condução do certame licitatório. A responsabilidade pela alimentação dos profissionais que realizarão os serviços e exclusivamente da contratada. A prorrogação de prazo referente as diligências, que porventura necessitem, dependerá de decisão fundamentada do Pregoeiro.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510

R – Este procedimento está aberto para participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital de Licitação.

Emanuel Fernando Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



Esclarecimentos - Processo PE 024/2024 - MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/07/2024 16:07 AGIL EIRELI - 26427482000154	Boa tarde, segue em anexo pedido de esclarecimento.	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..pdf comercial1@gruposs.net / (47) 3268-0355	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/431b0caa86524426adc06b4be07ae789.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
12/07/2024 08:32	Bom Dia, Caro Senhor(a), Segue em anexo as respostas ao pedido de esclarecimento.	RESPOSTA AO PEDIDO ESCLARECIMENTO AGIL.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/f5d5b76b0699458094d347142660c400.pdf

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
GUARACIABA DO NORTE-CE - 12/07/2024

Gerado em: 12/07/2024 08:32:11